

EDITAL

Posse Administrativa do Imóvel

Filipe Miguel dos Anjos Frias, Dr. Vereador da Câmara Municipal
de Arganil
FAZ PÚBLICO e NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do
n.° 1 do artigo 112.°, do Código do Procedimento Administrativo (CPA),
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:
Na sequência de Edital, publica-se em anexo, o "Auto de Tomada de
Posse Administrativa" de 19/05/2022, referente ao prédio sito em Rua da
Congregação das Filhas de S. José, cujos proprietários são desconhecidos.
Nos termos do n.º3 do referido Auto, a "Posse Administrativa" decorrerá
pelo período necessário à execução dos trabalhos, sendo que, oportunamente, a
Câmara Municipal dará conhecimento da data da consignação da obra e da sua
duração, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo
Decreto-Lei n.°18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações
Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital que vai ser afixado no
local, na Sede da Junta de Freguesia de Arganil, e em <u>www.cm-arganil.pt</u> .
Município de Arganil, dezanove dias de maio de dois mil e vinte e dois

O Vereador da Câmara,

(no uso da competência que foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, através do Despacho nº25/GP/2021)

Filipe Miguel dos Anjos Frias, Dr.

Eilipe Migueloles Anjos Frios







Homologado O Vereador com competência Subdelegada

Dr Filipe Frias

AUTO DE POSSE ADMNISTRATIVA

Aos dezanove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, pelas dez
horas, compareceu no local, Rua da Congregação das Filhas de S. José, Arganil, a
comissão de vistorias da Câmara Municipal de Arganil, composta pelos Técnicos
Bruno Madeira Dinis, arquiteto, Carla Sofia Bandeira Neves, engenheira técnica civil,
Luis António Dias Nogueira, engenheiro técnico civil, em cumprimento do despacho
do Senhor Presidente da Câmara municipal datado de 28 de abril de 2022, para
efetivação de vistoria nos termos do disposto no nº4 do artigo 107º do RJUE, ao
imóvel a seguir identificado, com vista à tomada de posse administrativa e execução
dos trabalhos necessários, conforme descritos no auto de vistoria, datado do dia onze
de abril do ano dois mil e dezassete, (Provist 14/2013)
Em virtude de se desconhecer a identificação e paradeiro do proprietário do
imóvel, a notificação foi efetuada por edital datado de 29 de abril de 2022 e na
mesma data afixado no imóvel, na junta de freguesia, e na página da internet do
município
No local não compareceu o proprietário do prédio nem o seu representante
1- Identificação do Imóvel e dos respetivos proprietários:
1- Identificação do Imóvel e dos respetivos proprietários:
Trata-se de muro de suporte de terras de delimitação de propriedade privada,
Trata-se de muro de suporte de terras de delimitação de propriedade privada, cuja matriz predial se desconhece, bem como os proprietários do imóvel, localizado
Trata-se de muro de suporte de terras de delimitação de propriedade privada, cuja matriz predial se desconhece, bem como os proprietários do imóvel, localizado na Rua da Congregação das Filhas de S. José, freguesia e concelho de Arganil,
Trata-se de muro de suporte de terras de delimitação de propriedade privada, cuja matriz predial se desconhece, bem como os proprietários do imóvel, localizado na Rua da Congregação das Filhas de S. José, freguesia e concelho de Arganil, conforme localização identificada na imagem Google e foto 6.
Trata-se de muro de suporte de terras de delimitação de propriedade privada, cuja matriz predial se desconhece, bem como os proprietários do imóvel, localizado na Rua da Congregação das Filhas de S. José, freguesia e concelho de Arganil, conforme localização identificada na imagem Google e foto 6
Trata-se de muro de suporte de terras de delimitação de propriedade privada, cuja matriz predial se desconhece, bem como os proprietários do imóvel, localizado na Rua da Congregação das Filhas de S. José, freguesia e concelho de Arganil, conforme localização identificada na imagem Google e foto 6
Trata-se de muro de suporte de terras de delimitação de propriedade privada, cuja matriz predial se desconhece, bem como os proprietários do imóvel, localizado na Rua da Congregação das Filhas de S. José, freguesia e concelho de Arganil, conforme localização identificada na imagem Google e foto 6
Trata-se de muro de suporte de terras de delimitação de propriedade privada, cuja matriz predial se desconhece, bem como os proprietários do imóvel, localizado na Rua da Congregação das Filhas de S. José, freguesia e concelho de Arganil, conforme localização identificada na imagem Google e foto 6
Trata-se de muro de suporte de terras de delimitação de propriedade privada, cuja matriz predial se desconhece, bem como os proprietários do imóvel, localizado na Rua da Congregação das Filhas de S. José, freguesia e concelho de Arganil, conforme localização identificada na imagem Google e foto 6
Trata-se de muro de suporte de terras de delimitação de propriedade privada, cuja matriz predial se desconhece, bem como os proprietários do imóvel, localizado na Rua da Congregação das Filhas de S. José, freguesia e concelho de Arganil, conforme localização identificada na imagem Google e foto 6. 2 - Estado em que se encontra o imóvel bem como os equipamentos que ali se encontram: Conforme consta no auto de vistoria datado de onze de abril do ano dois mil e dezassete, trata-se de um muro de suporte de terras de delimitação de propriedade privada, encontrando-se o mesmo com uma deformação excessiva e consequentemente em risco de derrube, apresentando ainda fissuras em algumas
Trata-se de muro de suporte de terras de delimitação de propriedade privada, cuja matriz predial se desconhece, bem como os proprietários do imóvel, localizado na Rua da Congregação das Filhas de S. José, freguesia e concelho de Arganil, conforme localização identificada na imagem Google e foto 6

Hy Officer





Foto 1 Foto 2





Foto 3 Foto 4

N V V





Foto 5

3- Período durante o qual ocorrerá a posse administrativa:----

----- 3.1 A posse administrativa decorrerá durante o período de 90 dias (úteis) a contar desta data, e destina-se a permitir a realização dos seguintes trabalhos:----------- Proceder à demolição do muro e reconstrução do muro de suporte de terras confinante com a via pública, na extensão entre o poste de iluminação existente e o acesso à propriedade, conforme troço identificado na imagem Google e foto 6, bem como a consolidação do cunhal do vão de acesso foto 6, de forma que o mesmo deixe de constituir perigo para a segurança de pessoas e bens que circulam na via pública confinante, conforme estabelecido no auto de vistoria de onze de abril do ano dois mil e dezassete.



Imagem google - troço da intervenção

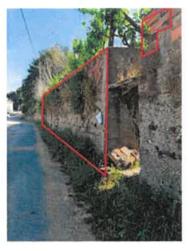


foto 6

3.2 De acordo com o nº10 do artigo 107º do RJUE, "Tratando-se de execução
coerciva de uma ordem de demolição ou de trabalhos de correção ou alteração de
obras, estas devem ser executadas no mesmo prazo que havia sido concedido para o
efeito ao seu destinatário, contando-se aquele prazo a partir da data de início da
posse administrativa". De salientar que o prazo estipulado no auto de vistoria foi de
90 dias (úteis)
3.3 Refere ainda o nº12 daquele artigo que: " O prazo referido no n.º 10 suspende-se,
com o limite de 150 dias, pelo período em que decorrerem os procedimentos de
contratação legalmente devidos relativos à intervenção, <u>entre a decisão de</u>
contratar e o começo de execução do contrato ou, no caso das empreitadas, o
início dos trabalhos".
3.4. Face ao exposto, considerando o disposto no nº12 do artigo 107º do RJUE, o
prazo referido em 3.1 ficará suspenso, desde a presente data até ao início dos
trabalhos da empreitada em causa (Consignação da empreitada)
O presente auto de vistoria que, depois de lido e por unanimidade achado
conforme, é assinado pelos respetivos membros da comissão
Arganil, 19 de maio de 2022
Os Peritos, Calla Sofea Bending Banding Banding Amtorio Dias Najuria